



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO Nº 031/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover o remanejamento de saldo de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor global de R\$ 66.856,61 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTRAR: FICHA 543

Sub- Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional - Programática: 10.301.0043.2.141

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 66.856,61

SAIR: FICHA 529

Sub- Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional- Programática: 10.301.0043.2.037

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: 3.3.90.36.00-----R\$ 66.856,61

TOTAL-----R\$66.856,61

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de remanejamento de saldo de dotação orçamentária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 20 de julho de 2021.


GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal